



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Processo Administrativo nº 7.519, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada uma área de terreno localizado no lugar denominado "Barra Funda", Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG com área de 3,3060 ha, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.049,9674m e E 532.131,6168m; deste, segue confrontando com Geraldo Paulino Naves, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'58" e 24,238 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.074,2055m e E 532.131,5038m; 359°47'56" e 43,806 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.118,0113m e E 532.131,3500m; 359°33'09" e 33,959 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.151,9696m e E 532.131,0847m; 359°13'19" e 20,195 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.172,1628m e E 532.130,8105m; 1°39'08" e 5,417 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.177,5777m e E 532.130,9667m; 358°15'14" e 4,296 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.181,8717m e E 532.130,8358m; 11°44'17" e 25,458 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,7973m e E 532.136,0149m; 7°09'36" e 1,603 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.208,3878m e E 532.136,2147m; 61°14'15" e 5,760 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.211,1592m e E 532.141,2637m; 29°14'32" e 22,735 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.230,9972m e E 532.152,3700m, 66°47'34" e 5,932 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.233,3349m e E 532.157,8224m; 91°07'04" e 8,434 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.233,1704m e E 532.166,2544m; 132°35'28" e 3,780 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.230,6122m e E 532.169,0373m; 113°24'49" e 13,700 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.225,1683m e E 532.181,6092m; 106°17'02" e 5,810 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.223,5392m e E 532.187,1861m; 95°45'41" e 12,400 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; 82°20'13" e 4,960 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.222,9558m e E 532.204,4392m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'55" e 24,492 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.206,6101m e E 532.222,6790m; 160°57'38" e 3,040 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.203,7364m e E 532.223,6707m, 135°09'22" e 30,207 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.182,3188m e E 532.244,9720m; 135°10'41" e 16,622 m até o Vértice 22, de coordenadas N 7.799.170,5289m e E



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

532.256,6888m; 135°09'49" e 7,547 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m; 132°42'19" e 4,313 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.799.162,2518m e E 532.265,1796m; 133°50'41" e 11,643 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.154,1864m e E 532.273,5770m; 135°09'49" e 14,565 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.143,8577m e E 532.283,8469m; 134°43'13" e 15,672 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.132,8299m e E 532.294,9829m; 134°40'44" e 17,373 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.799.120,6141m e E 532.307,3364m; 136°16'39" e 22,630 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.799.104,2597m e E 532.322,9773m; 136°16'20" e 20,321 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.799.089,5752m e E 532.337,0238m; 132°46'21" e 22,080 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.799.074,5809m e E 532.353,2318m; 134°49'56" e 32,884 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.799.051,3964m e E 532.376,5524m; 134°28'51" e 21,933 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.799.036,0284m e E 532.392,2014m; 134°43'44" e 26,022 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.799.017,7152m e E 532.410,6888m; 207°02'39" e 2,530 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.799.015,4619m e E 532.409,5385m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°24'46" e 30,224 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.799.017,7874m e E 532.379,4045m; 273°58'58" e 18,879 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.799.019,0987m e E 532.360,5713m; 273°31'33" e 23,613 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.799.020,5509m e E 532.337,0031m; 274°27'43" e 18,494 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.799.021,9897m e E 532.318,5653m; 272°29'20" e 17,950 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.799.022,7692m e E 532.300,6322m; 274°56'15" e 34,390 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.799.025,7291m e E 532.266,3698m; 276°55'22" e 34,310 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.799.029,8645m e E 532.232,3100m; 279°39'35" e 9,571 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.799.031,4705m e E 532.222,8746m; 279°39'45" e 1,671 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.799.031,7510m e E 532.221,2271m; 279°39'12" e 0,528 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.799.031,8395m e E 532.220,7068m; 285°58'48" e 6,164 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.799.033,5364m e E 532.214,7812m; 286°10'13" e 9,176 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.799.036,0919m e E 532.205,9681m; 287°27'55" e 6,645 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.799.038,0863m e E 532.199,6293m; 287°28'01" e 1,415 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.799.038,5110m e E 532.198,2796m; 273°07'37" e 2,550 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.799.038,6501m e E 532.195,7334m; 303°03'08" e 1,490 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.799.039,4627m e E 532.194,4846m; 285°42'08" e 3,740 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.799.040,4749m e E 532.190,8841m; 288°19'45" e 10,280 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.799.043,7077m e E 532.181,1257m; 263°01'36" e 8,170 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; 279°33'10" e 9,570 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.799.044,3040m e E 532.163,5788m; 280°05'29" e 9,853 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.799.046,0304m e E 532.153,8783m; 279°46'16" e 1,552 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.799.046,2938m e E 532.152,3488m; 279°46'28" e 3,045 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.799.046,8108m e E 532.149,3477m; 280°05'40" e 10,355 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.799.048,6258m e E 532.139,1527m ; 280°05'40" e 7,654 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art. 2º - A área original passa a constituir três glebas distintas com as seguintes descrições:

- **Gleba A, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-Mg, com área total de 0,9780 ha (nove mil setecentos e oitenta metros quadrados) perímetro de 461,076 m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.049,9674m e E 532.131,6168m; deste, segue confrontando com Geraldo Paulino Naves, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'58" e 24,238 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.074,2055m e E 532.131,5038m; 359°47'56" e 43,806 m até o Vértice 3, de coordenadas N 7.799.118,0113m e E 532.131,3500m; 359°33'09" e 33,959 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.151,9696m e E 532.131,0847m; 359°13'19" e 20,195 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.172,1628m e E 532.130,8105m; 1°39'08" e 5,417 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.177,5777m e E 532.130,9667m; 358°15'14" e 4,296 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.181,8717m e E 532.130,8358m; 11°44'17" e 25,458 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,7973m e E 532.136,0149m; 7°09'36" e 1,603 M até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.208,3878m e E 532.136,2147m; 61°14'15" e 5,760 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.211,1592m e E 532.141,2637m; 29°14'32" e 22,735 m até o Vértice 11, de coordenadas N 7.799.230,9972m e E 532.152,3700m; 66°47'34" e 5,932 ns até o Vértice 12, de coordenadas N 7.799.233,3349m e E 532.157,8224m; 91°07'04" e 8,434 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.233,1704m e E 532.166,2544m; 132°35'28" e 3,780 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.230,6122m e E 532.169,0373m; 113°24'49" e 13,700 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.225,1683m e E 532.181,6092m ; 106° 17'02" e 5,810 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.223,5392m e E 532.187,1861m; 95°45'41" e 12,400 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; deste, segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°23'48" e 31,948 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.190,6889m e E 532.194,8582m ; 188°23'48" e 30,399 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.160,6153m e E 532.190,4191m; 188°20'01" e 35,387 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.125,6019m e E 532.185,2903m; 188°45'42" e 6,126 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.119,5476m e E 532.184,3572m; 188°23'48" e 77,664 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°33'10" e 9,570 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.044,3040m e E 532.163,5788m; 280°05'29" e 9,853 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.790.046,0304m e E 532.153,8783m; 279°46'16" e 1,552 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.046,2938m e E 532.152,3488m; 279°46'28" e 3,045 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.046,8108m e E 532.149,3477m; 280°05'40" e 10,355 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.048,6258m e E



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

532.139,1527m; 280°05'40" e 7,654 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- **Gleba B, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 0,9499 ha (nove mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro de 451.719 m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; deste, segue confrontando com Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'40" e 77,664 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.119,5476m e E 532.184,3572m; 8°45'42" e 6,126 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.125,6019m e E 532.185,2903m ; 8°20'01" e 35,387 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.160,6153m e E 532.190,4191m; 8°23'48" e 30,399 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.190,6888m e E 532.194,8582m; 8°23'48" e 31,940 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; 82°20'13" e 4,960 m até o Vértice 7, de coordenadas N 7.799.222,9556m e E 532.204,4392m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'55" e 24,492 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,6101m e E 532. 222,6790m; 160°57'38" e 3,040 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.203,7364m e E 532.223,6707m; 135°09'22" e 30,207 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.182,3188m e E 532.244,9720m; 135°10'25" e 24,169 m até o vértice 11, ele coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m ; deste, segue confrontando com Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'11" e 39,979 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.127,4262m e E 532.248,8495m; 199°13'01" e 11,495 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.116,5721m e E 532.245,0661; 200°00'35" e 34,680 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.083,9855m e E 532.233,1992m; 199°47'53" e 40,577 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.045,8068m e E 532.219,4555m ; 200°51'39" e 13,131 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.033,5369m e E 532.214,7797m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°10'12" e 9,175 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.036,0919m e E 532.205,9681m; 287°27'55" e 6,645 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.038,0863m e E 532.199,6293m; 287°28'01" e 1,415 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.038,5110m e E 532.198,2796m; 273°07'37" e 2,550 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.038,6501m e E 532.195,7334m; 303°03'08" e 1,490 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.039,4627m e E 532.194,4846m; 285°42'08" e 3,740 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.040,4749m e E 532.190,8841m; 288°19'45" e 10,280 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.043,7077m e E 532.181,1257m; 263°01'36" e 8,170 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.
- **Gleba C, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 1,3782 ha (treze mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados), perímetro de 547,641 m.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.033,5264m e E 532.214,7820m; deste, segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°50'06" e 13,133



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.045,8008m e E 532.219,4532m; 19°47'54" e 40,584 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.083,9855m e E 532.233,1992m; 20°01'10" e 34,671 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.116,5617m e E 532.245,0684m; 19°13'03" e 11,495 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.127,4158m e E 532.248,8519m; 19°12'42" e 39,988 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°47'10" e 4,322 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.162,2414m e E 532.265,1819m; 133°50'40" e 11,643 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.154,1760m e E 532.273,5794m; 135°09'50" e 14,565 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.143,8473m e E 532.283,8492a; 134°43'14" e 15,672 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.132,8194m e E 532.294,9852m; 134°40'44" e 17,373 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.120,6036m e E 532.307,3387m; 136°16'38" e 22,630 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.104,2493m e E 532.322,9796m; 136°16'20" e 20,321 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.089,5647m e E 532.337,0261m; 132°46'21" e 22,080 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.074,5704m e E 532.353,2341m; 134°49'56" e 32,884 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.051,3859m e E 532.376,5547m; 134°28'51" e 21,933 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.036,0179m e E 532.392,2038m; 134°43'43" e 26,022 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.017,7048m e E 532.410,6912m; 207°02'46" e 2,530 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.015,4515m e E 532.409,5408m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°24'46" e 30,224 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.017,7769m e E 532.379,4068m; 273°58'58" e 18,879 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.019,0882m e E 532.360,5736m; 273°31'34" e 23,613 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.020,5405m e E 532.337,0054m; 274°27'43" e 18,494 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.021,9793m e E 532.318,5676m; 272°29'20" e 17,950 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.022,7588m e E 532.300,6345m; 274°56'15" e 34,390 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.799.025,7187m e E 532.266,3721m; 276°55'22" e 34,310 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.029,8541m e E 532.232,3123m; 279°39'35" e 9,571 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.031,4601m e E 532.222,8769m; 279°39'33" e 1,671 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.031,7405m e E 532.221,2294m; 279°39'57" e 0,528 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.799.031,8291m e E 532.220,7092m; 285°58'46" e 6,165 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal